1ª DISCUSSÃO

APROVADO
EM: 26 / 11 / 2014
Votação 6 X 0
José Pedro da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 030 /2014.

2ª Discussão

APROVADO
EM: 01 / 12 / 2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada a artéria pública existente no Loteamento Maurício de Nassau, perimetro urbano deste Municipio, a antiga Rua Projetada 06, como Rua **JOÃO GALDINO DE SANTANA**.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/11/14
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

CARTÓRIO DO REGISTO CIVIL OFICIAL
Maria Jadeilda dos Santos
Sede
Agrestina - PE

República Federativa do Brasil

Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO GALDINO DE SANTANA

MATRICULA:

0745590155 2014 4 00017 187 0005478 37

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Parda	viúvo, com 88 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
AGRESTINA-PE	RG nº 3942774,SSP-PE

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

Maria Francisca da Conceição , (falecida)

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dez de fevereiro de dois mil quatorze, as 15:40 horas	10	02	2014

LOCAL DO FALECIMENTO

Na rua 21 de Abril, 111 Centro Agrestina – Pernambuco .

CAUSA DA MORTE

Causa Indeterminada, Sem Assistência Medica .

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
No cemitério de Cônego J. Cabral, Agrestina -PE	D O nº 19208608-1 Cicero Galdino de Vasconcvelos

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Iron Alves .- CRM nº 3681

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
ATO GRATUITO
AAZ016702

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇOES

O Falecido era nascido no dia 12.05.1925, não deixa bens. Deixa 04 filhos todos de maior de idade: Marinete, Manoel, José e Cícero .

Registrado no Livro C-17- fls.187, Termo 5478

NOME DO OFICIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Agrestina – PE.

OFICIAL REGISTRADOR: MARIA JADEILDA DOS SANTOS

MUNICÍPIO/UF: AGRESTINA – PE

ENDEREÇO: na Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

AGRESTINA, 10 de Fevereiro de 2014

Maria Jadeilda dos Santos
(Assinatura do Oficial)
Maria Jadeilda dos Santos
CPF: 029.769.864-01

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 030/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 030/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perimetro urbano desta Cidade de Rua **JOÃO GALDINO DE SANTANA** a antiga Rua projetada 06.

O referido Projeto de Lei nº 030/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 030/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 030/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Maurício de Nassau, perimetro urbano desta Cidade de Rua **JOÃO GALDINO DE SANTANA** a antiga Rua projetada 06.

O referido Projeto de Lei nº 030/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro